

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 510
CNPJ nº 14.770.128/0001-49

JADER AQUILES NOVELLETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/01/1980, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 003.880.869-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36481130, órgão expedidor SSP - SC, cadastrado no CREA/SC sob nº 057.148-9, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HASSELFELDE, 700, PONTA AGUDA, BLUMENAU, SC, CEP 89050400, BRASIL.

LUCIA CAROLINA RINALDI NOVELLETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/03/1981, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PSICÓLOGA, CPF nº 036.222.739-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3915173, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HASSELFELDE, 700, PONTA AGUDA, BLUMENAU, SC, CEP 89050400, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42204793321**, com sede **Rua Paraguay, 400, Sala 03, Ponta Aguda Blumenau, SC, CEP 89050020**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.770.128/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **LUCIA CAROLINA RINALDI NOVELLETO**, detentor de 27.500 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **LUCIA CAROLINA RINALDI NOVELLETO** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JADER AQUILES NOVELLETO**, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **JADER AQUILES NOVELLETO**, com 550.000(Quinhentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (Quinhentos E Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JADER AQUILES NOVELLETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81000001071493

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/10/2020

Arquivamento 20203506197 Protocolo 203506197 de 05/10/2020 NIRE 42204793321

Nome da empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348990609386587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



05/10/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaY0q4KESuQ_RYMU0V7Zy4chavez=Ug8cwmwspH-cKGT5CVU1KA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00398086920-JADER AQUILES NOVELLETO|03622273909-LUCIA CAROLINA RINALDI NOVELLETO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Da denominação, objeto, sede, início e prazo de duração

JADER AQUILES NOVELLETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/01/1980, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 003.880.869-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36481130, órgão expedidor SSP - SC, cadastrado no CREA/SC osb n 057.148-9, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HASSELFELDE, 700, PONTA AGUDA, BLUMENAU, SC, CEP 89050400, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na sede **Rua Paraguay, 400, Sala: 03, Ponta Aguda Blumenau, SC, CEP 89050020**, podendo, entretanto, caso convenha aos interesses sociais, abrir e fechar filiais, escritórios, postos de venda e representações, em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios e comunicação perante os órgãos competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETAS DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.**

Req: 81000001071493

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/10/2020

Arquivamento 20203506197 Protocolo 203506197 de 05/10/2020 NIRE 42204793321

Nome da empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348990609386587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/10/2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SOVRANA ENGENHARIA E
CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 14.770.128/0001-49



Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade teve início em **01/11/2011**, e sua duração é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada a legislação em vigor e as disposições do presente contrato.

Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e Cinguenta Mil Reais), constituído de **550.000** (Quinhentos e Cinguenta Mil) quotas com valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, tem a seguinte composição:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
Jader Aquiles Novelletto	550.000	550.000,00	100,00%
Total.....	550.000	550.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5 -As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Req: 81000001071493

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/10/2020

Arquivamento 20203506197 Protocolo 203506197 de 05/10/2020 NIRE 42204793321

Nome da empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348990609386587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SOVRANA ENGENHARIA E
CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 14.770.128/0001-49

Cartório de Itajaí
Fls. 513
Rubrica

CLÁUSULA SETIMA - A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **JADER AQUILES NOVELLETO**.

§ 1º O(s) administrador (es) têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º O(s) administrador(es) receberá o valor de um salário mínimo a título de "*pró-labore*" mensal.

§ 3º É vedado o(s) administrador (es) fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O(s) administrador (es) responde isoladamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - A prática dos atos a seguir relacionados dependerão sempre de autorização expressa de ambos os sócios que detenham a maioria do capital social: adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis; declaração, destinação e distribuição de lucros; a compra, venda, locação, cessão em comodato, ou qualquer outra forma de oneração de bens do ativo fixo, móveis e/ou imóveis, cujo valor individual exceda o limite fixado, por escrito, entre os sócios; a contratação de empréstimo ou financiamento de qualquer valor; a aquisição, alienação ou oneração de participações societárias, exceto as de incentivo fiscal; o pedido de concordata ou de ato falência e a contratação e nomeação de procurador judicial para a representação da sociedade em juízo, ou para a prática de um único ato jurídico e relacionado à administração ordinária da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA NONA – As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas através de E-mail ou cartas.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Req: 81000001071493

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/10/2020

Arquivamento 20203506197 Protocolo 203506197 de 05/10/2020 NIRE 42204793321

Nome da empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

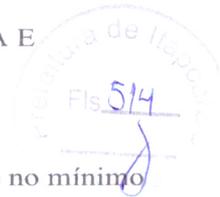
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348990609386587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SOVRANA ENGENHARIA E
CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 14.770.128/0001-49



§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SOCIOS

CLÁUSULA DECIMA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de Liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) recuperação judicial.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA SAIDA DOS SOCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Req: 81000001071493

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/10/2020

Arquivamento 20203506197 Protocolo 203506197 de 05/10/2020 NIRE 42204793321

Nome da empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348990609386587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/10/2020

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Será convocada reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA SETIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal,

Req: 81000001071493

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/10/2020

Arquivamento 20203506197 Protocolo 203506197 de 05/10/2020 NIRE 42204793321

Nome da empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348990609386587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SOVRANA ENGENHARIA E
CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 14.770.128/0001-49

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BLUMENAU.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 4 de agosto de 2020.

JADER AQUILES NOVELLETTO

LUCIA CAROLINA RINALDI NOVELLETTO

Req: 81000001071493

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/10/2020

Arquivamento 20203506197 Protocolo 203506197 de 05/10/2020 NIRE 42204793321

Nome da empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348990609386587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/10/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203506197



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
PROTOCOLO	203506197 - 05/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204793321
CNPJ 14.770.128/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2020
SOB N: 20203506197

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203506197

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00388086920 - JADER AQUILES NOVELLETO

Cpf: 03622273909 - LUCIA CAROLINA RINALDI NOVELLETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/10/2020

Arquivamento 20203506197 Protocolo 203506197 de 05/10/2020 NIRE 42204793321

Nome da empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348990609386587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/10/2020

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.770.128/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2011	
NOME EMPRESARIAL SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARAGUAY	NÚMERO 400	COMPLEMENTO 03	
CEP 89.050-020	BAIRRO/DISTRITO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3332-1333		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
AÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 11:27:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.770.128/0001-49
Razão Social: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP
Endereço: R PARAGUAY 400 SALA 03 / PONTA AGUDA / BLUMENAU / SC / 89050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021

Certificação Número: 2021013003352227881939

Informação obtida em 05/02/2021 13:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 14.770.128/0001-49
CMC: 98448
Endereço: PARAGUAY 400, SALA 03, PONTA AGUDA, BLUMENAU - SC, CEP 89050-020

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 80425910200
Assinatura Digital: F608262FF2A21A9B72037A248B764F03
Data/Hora Emissão: 19/10/2020 07:43:07
Data Validade: 17/04/2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **14.770.128/0001-49**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140009407259
Data de emissão:	22/01/2021 08:49:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	23/03/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 14.770.128/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:18:24 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **E209.109C.D9AE.1947**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 523

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.770.128/0001-49
Certidão nº: 25533665/2020
Expedição: 07/10/2020, às 11:48:30
Validade: 04/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.770.128/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP

Aprovado em: 15/02/2013

CNPJ: 14.770.128/0001-49

Registro: 118745-0

Endereço: RUA PARAGUAY, 400 SALA 03 P AGUDA
89050-020 BLUMENAU SC

Número da alteração contratual: 5

Data da certificação: 05/10/2020

Capital social atual: R\$ 550.000,00 - QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JADER AQUILES NOVELLETO

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/11/2013

Registro: SC S1 057148-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502855110

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: JOSVALDO ANTONIO OTTESBACH

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/06/2018

Registro: SC S1 100199-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2508442640

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: ALEX BEWIAHN

Responsabilidade Técnica aprovada em 29/11/2017

Registro: SC S1 151993-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516812957

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" CONSTANTE NA AINEA "g" E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "a" DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS ECANAIS."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **16:41:40** do dia **24/11/2020** válida até **31/03/2021**

Código de controle de certidão: **0H3E-DF4C-81H0-B284**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JADER AQUILES NOVELLETO
CPF: 003.880.869-20
Registro: SC S1 057148-9
Registro Nacional: 2502855110
Endereço: RUA HASSELFELDE 700 PONTA AGUDA
89050-400 BLUMENAU SC

Aprovado em: 20/07/2001

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 28/07/2001

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALÍNEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:20:42** do dia **27/03/2020** válida até **31/03/2021**

Código de controle de certidão: **AHFA-6CE3-AEH6-B144**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252018100308 527

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JADER AQUILES NOVELLETO**

Registro.....: SC S1 057148-9

C.P.F.....: 003.880.869-20

Data Nasc.....: 30/01/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 28/07/2001 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 6347488-0

Empresa.....: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP

Proprietário.: MUNICIPIO DE TIMBO

Endereço Obra: RUA REINHOLD SCHLEI S N

Bairro..... ARAPONGUINHAS
89120 - TIMBO - SC

Registrada em: 13/10/2017 Baixada em.. 13/12/2018

Período (Previsto) - Início: 13/10/2017 Término.....: 05/02/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

DIRECAO

LOCACAO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ...: 2.109,50 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 714,00 METRO(S)

DIRECAO

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 706,95 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 70,13 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ...: 1.402,55 METRO(S) QUADRADO(S)

DIRECAO

EXECUCAO

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 1.402,55 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 52,85 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

EXECUCAO

Certidão de Acervo Técnico nº 252018100308 emitida em 17/12/2018

Registro realizado eletronicamente, p...
Registro realizado a... do protocolo nº 71800108184...
CAT nº 252018100308 de 17/12/2018, página 1 de 5





CANTEIRO DE OBRA

Dimensão do Trabalho ... 14,88 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 5,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA E PASSEIOS DA RUA REINHOLD SCHLEI

•ART 6347501-4

Empresa.....: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP

Proprietário.: MUNICIPIO DE TIMBO

Endereço Obra: RUA DONA CLARA S N

Bairro..... DONA CLARA

89120 - TIMBO - SC

Registrada em: 13/10/2017 Baixada em.. 13/12/2018

Período (Previsto) - Início: 13/10/2017 Término.....: 05/02/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

DIRECAO

LOCACAO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ... 2.617,75 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 616,00 METRO(S)

DIRECAO

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ... 825,07 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 89,63 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.792,68 METRO(S) QUADRADO(S)

DIRECAO

EXECUCAO

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.792,68 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 40,18 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

EXECUCAO

CANTEIRO DE OBRA

Dimensão do Trabalho ... 14,88 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 3,00 UNIDADE(S)

Registro realizado eletronicamente, por vinculação ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creasnet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a 1 do protocolo nº 71800108184 CAT nº 252018100308 de 17/12/2018, página 2 de 5





PAVIMENTACAO ASFALTICA E PASSEIOS DA RUA DONA CLARA

•ART 6817427-2

Empresa.....: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP
Proprietário.: MUNICIPIO DE TIMBO
Endereço Obra: RUA REINHOLD SCHLEI S N
Bairro..... ARAPONGUINHAS
89120 - TIMBO - SC
Registrada em: 12/12/2018 Baixada em.. 13/12/2018
Período (Previsto) - Início: 13/10/2017 Término.....: 05/02/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6347488-0
Profissional: 057148-9 JADER AQUILES NOVELLETTO

DIRECAO

EXECUCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 15,52 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 204,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DIRECAO

EXECUCAO

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 204,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA E PASSEIOS DA RUA REINHOLD SCHLEI

•ART 6817435-3

Empresa.....: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP
Proprietário.: MUNICIPIO DE TIMBO
Endereço Obra: RUA DONA CLARA S N
Bairro..... DONA CLARA
89120 - TIMBO - SC
Registrada em: 12/12/2018 Baixada em.. 13/12/2018
Período (Previsto) - Início: 13/10/2017 Término.....: 05/02/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6347501-4
Profissional: 057148-9 JADER AQUILES NOVELLETTO

DIRECAO

EXECUCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 21,02 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 424,00 METRO(S) QUADRADO(S)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018100308
Atividade concluída **530**

DIRECAO
EXECUCAO

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 424,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA E PASSEIOS DA RUA DONA CLARA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800108184, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018100308
17/12/2018, 11:42:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a , do protocolo nº 71800108184 CAT nº 252018100308 de 17/12/2018, página 4 de 5



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

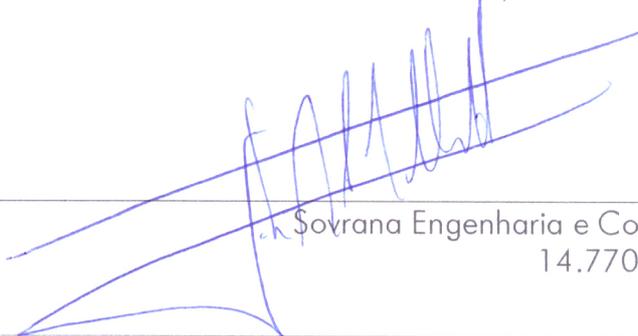
Sovrana Engenharia e Construções Ltda. EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 14.770.128/0001-49, sediada à rua Paraguay, 400, bairro Ponta Aguda, no município de Blumenau/SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eng. Civil Jader Aquiles Novelletto, portador da Carteira de Identidade nº 3.648.113-0 e CPF sob nº 003.880.869-20, residente e domiciliado à rua Hasselfelde, 700, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-400 na cidade de Blumenau/SC, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, possuir total conhecimento dos serviços referentes ao objeto da licitação e das condições e características do local onde serão executado(a) o(a): **Edital de Tomada de Preços 002/2.021, do município de Itapoá/SC, contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de urbanização e pavimentação da via Rua João Jorge de Souza, com área de pavimentação com bloco intertravado de concreto de 1.737,85 m², e calçada de concreto de 59,05m³, neste Município de Itapoá, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital.**

Declaro, também, que o eventual desconhecimento das condições e características do local onde será realizada a obra não poderá ser alegado, a qualquer tempo, como motivo para quaisquer reivindicações durante a vigência do contrato, exceto em omissões de projeto/edital que não são capazes de serem detectadas em vistoria prévia.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

Sem mais,

Blumenau, 22 de fevereiro de 2021.


Sovrana Engenharia e Construções Ltda.
14.770.128/0001-49

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.770.128/0001-49
Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE 42204793321
CNPJ 14.770.128/0001-49
Número de Ordem 12
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital
Município BLUMENAU
Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/12/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 17725

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital
Número de ordem 12
Quantidade total de linhas do arquivo digital 17725
Data de início 01/03/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.4F.8C.40.AA.A5.1F.BB.6D.36.E2.1A.9A.44.59.00.33.DF.2D.EF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

n

24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204793321	CNPJ 14.770.128/0001-49
NOME EMPRESARIAL SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Escrituracao Contabil Digital	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D6.4F.8C.40.AA.A5.1F.BB.6D.36.E2.1A.9A.44.59.00.33.DF.2D.EF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	00388086920	JADER AQUILES NOVELLETO: 00388086920	852055652937903524 3	06/05/2019 a 06/05/2022	Sim
CONTADOR	86819216904	ELMAR BACK: 86819216904	852055653365738232 4	05/07/2019 a 05/06/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D6.4F.8C.40.AA.A5.1F.BB.6D.36.E2.
1A.9A.44.59.00.33.DF.2D.EF-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/03/2020 às 16:46:06
8A.6E.A7.F2.33.67.39.4A
F0.24.C0.7A.38.AA.C9.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.770.128/0001-49
Número de Ordem do Livro: 12

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	003.880.869-20
Nº de Série do Certificado	8520556529379035243
Nome do Signatário	JADER AQUILES NOVELLETTTO:00388086920
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	06/05/2019 a 06/05/2022

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	868.192.169-04
Nº de Série do Certificado	8520556533657382324
Nome do Signatário	ELMAR BACK:86819216904
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	05/07/2019 a 05/06/2020

(Handwritten signatures and marks)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.770.128/0001-49
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.663.207,04	R\$ 3.878.743,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.641.417,37	R\$ 3.631.534,92
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.583.072,76	R\$ 689.896,65
CAIXA GERAL		R\$ 1.659.784,06	R\$ 689.896,65
(-) BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ (76.711,30)	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 58.344,61	R\$ 2.905.172,61
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 58.344,61	R\$ 2.905.172,61
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 36.465,66
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 36.465,66
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 21.789,67	R\$ 247.208,44
IMOBILIZADO		R\$ 5.930,93	R\$ 231.349,70
IMOBILIZADOS - AQUISICAO		R\$ 10.505,35	R\$ 269.213,12
(-) (-) DEPRECIACAO, AMORTIZACAO ACUMULADAS		R\$ (4.574,42)	R\$ (37.863,42)
INTANGIVEL		R\$ 15.858,74	R\$ 15.858,74
ATIVOS INTANGIVEL		R\$ 15.858,74	R\$ 15.858,74
PASSIVO		R\$ 1.663.207,04	R\$ 3.878.743,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 29.499,85	R\$ 165.663,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 85.163,78
BANCO		R\$ 0,00	R\$ 85.163,78
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 10.529,02	R\$ 25.434,66
IMPOSTOS E CONSTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 10.529,02	R\$ 25.434,66
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIAS		R\$ 18.970,83	R\$ 50.770,37
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 16.315,06	R\$ 16.932,70
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 2.655,77	R\$ 4.536,95
PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 29.300,72
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 4.294,42
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.294,42
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ (199.945,44)	R\$ 324.104,32
(-) OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ (199.945,44)	R\$ 324.104,32
(-) EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ (199.945,44)	R\$ 324.104,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.833.652,63	R\$ 3.388.975,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.4F.8C.40.AA.A5.1F.BB.6D.36.E2.1A.9A.44.59.00.33.DF.2D.EF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

Fls. 537

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.770.128/0001-49
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Capital Subscrito		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.283.652,63	R\$ 2.838.975,81
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.283.652,63	R\$ 2.838.975,81

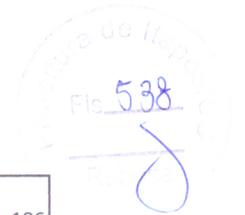
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.4F.8C.40.AA.A5.1F.BB.6D.36.E2.1A.9A.44.59.00.33.DF.2D.EF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

28



SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Diario Detalhado

Página: 186

Livro: 12

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS DE DEZEMBRO DE 2019

	2019	2018
ATIVO	3.878.743,36	2.059.908,26
ATIVO CIRCULANTE	3.631.534,92	2.038.238,59
DISPONIVEL	689.896,65	1.596.359,57
Caixa Geral	689.896,65	1.659.784,06
Bancos	0,00	-63.424,49
DUPLICATAS A RECEBER	2.905.172,61	435.144,77
Clientes	2.905.172,61	435.144,77
OUTROS CREDITOS	36.465,66	6.734,25
Adiantamentos	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	36.465,66	6.734,25
ESTOQUE	0,00	0,00
Mercadorias, Produtos e Insumos	0,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	247.208,44	21.669,67
IMOBILIZADO	247.208,44	21.669,67
Investimento Cotas	67.143,88	1.216,11
Moveis e Utencios	3.169,24	3.169,24
Computadores e Perifericos	900,00	0,00
Maquinas e Equipamentos	85.000,00	0,00
Veiculos	113.000,00	6.000,00
Software / Licença	15.378,74	15.378,74
Marcas e Patentes	480,00	480,00
(-) Depreciacao	-37.863,42	-4.574,42

BLUMENAU (SC), 31/12/2019

JADER AQUILES
NOVELLETO:00
388086920

Assinado de forma digital
por JADER AQUILES
NOVELLETO:00388086920
Dados: 2020.04.29 12:08:55
-03'00'

JADER AQUINES NOVELLETO
CPF: 003.880.869-20

ELMAR
BACK:86819216
904

Assinado de forma digital
por ELMAR
BACK:86819216904
Dados: 2020.04.27
13:26:45 -03'00'

ELMAR BACK
CONTADOR: SC102006402
CPF: 868.192.169-04

Responsavel pela emissão deste relatório: BACK CONSULTORIA & CONTABILIDADE



BALANCO PATRIMONIAL DOS EXERCICIOS FINDOS DE DEZEMBRO DE 2019

	2019	2018
PASSIVO	3.878.743,36	2.059.908,26
PASSIVO CIRCULANTE	80.499,45	62.877,10
FORNECEDORES	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.434,66	20.945,77
Impostos e Contribuições a Recolher	25.434,66	20.945,77
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIAS	50.770,37	41.931,33
Obrigações Pessoais	16.932,70	12.226,00
Obrigações Previdenciarias	4.536,95	29.705,33
Provisões	29.300,72	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	4.294,42	0,00
Contas a Pagar	4.294,42	0,00
Parcelamentos Fiscais	0,00	0,00
P PASSIVO NAO CIRCULANTE	409.268,10	26.044,47
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	409.268,10	26.044,47
Empréstimos	409.268,10	26.044,47
P PATRIMONIO LIQUIDO	3.388.975,81	1.970.986,69
CAPITAL SOCIAL	550.000,00	550.000,00
Capital Social	550.000,00	550.000,00
RESERVA DE LUCROS	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.838.975,81	1.420.986,69
Lucros ou Prejuizos Acumulados	2.838.975,81	1.420.986,69

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma, tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 3.878.743,36 (Tres milhoes oitocentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e tres reais e trinta e seis centavos), cujo os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

BLUMENAU (SC), 31/12/2019

JADER AQUILES
NOVELLETO:003880
86920

Assinado de forma digital por JADER
AQUILES NOVELLETO:00388086920
Dados: 2020.04.29 12:12:38 -03'00'

JADER AQUINES NOVELLETO
CPF: 003.880.869-20

ELMAR
BACK:8681921690
4

Assinado de forma digital por
ELMAR BACK:86819216904
Dados: 2020.04.27 13:27:38
-03'00'

ELMAR BACK
CONTADOR: SC102006402
CPF: 868.192.169-04

Responsavel pela emissão deste relatório: BACK CONSULTORIA & CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Fls. 540

Entidade: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.770.128/0001-49
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Lucro/Prejuízo do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 1.860.323,18
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 2.881.770,44
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.881.770,44
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 3.829.717,11
RECEITAS DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 3.829.717,11
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (256.105,26)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (256.105,26)
(-) (-) CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (691.841,41)
(-) (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (691.841,41)
(-) DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.021.447,26)
(-) DEPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.021.447,26)
(-) DEPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.021.447,26)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (596.188,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (243.512,61)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (151.820,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (29.925,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.4F.8C.40.AA.A5.1F.BB.6D.36.E2.1A.9A.44.59.00.33.DF.2D.EF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 7.0.0 do Visualizador

Fls. 541

SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Página: 188
Diário Detalhado	Livro: 12
	Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

MOVIMENTAÇÃO DE CONTA DE MERCADORIA DURANTE O ANO DE 2019

Estoque de 01/01/2018	0,00	
Valor de Compras	0,00	
Bonificações de Mercadorias	0,00	
Valor de Vendas de Mercadorias		4.518.328,01
Estoque em 31/12/2019		0,00
Lucro Bruto Apurado	4.518.328,01	4.518.328,01

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.518.328,01	3.888.144,86
Receita Bruta das Vendas e Serviços	4.518.328,01	3.888.144,86
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-285.275,72	-169.809,07
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços	-285.275,72	-169.809,07
(-) Vendas Canceladas	0,00	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	4.233.052,29	3.718.335,79
(-) Custos da Mercadorias Vendidas	-820.871,47	0,00
(=) LUCRO BRUTO	3.412.180,82	3.718.335,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	1.519.709,19	4.376.466,73
(-) Despesas com Pessoal	877.644,61	3.806.602,49
(-) Despesas Administrativas	365.852,00	456.206,40
(-) Despesas com Vendas	0,00	0,00
(-) Despesas Tributárias	276.212,58	113.657,84
(=) RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	1.892.471,63	-658.130,94
(-) Despesas Financeiras	32.148,45	39.864,20
(+) Receitas Financeiras	0,00	0,00
(=) RESULTADO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	1.860.323,18	-697.995,14
(+) Receitas Não Operacionais	0,00	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00	0,00
(=) RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.860.323,18	-697.995,14

BLUMENAU (SC), 31/12/2019

JADER AQUILES Assinado de forma digital por
NOVELLETO:003 NOVELLETO:00388086920
88086920 Dados: 2020.04.29 12:05:06
-03'00'

JADER AQUINES NOVELLETO
CPF: 003.880.869-20

ELMAR Assinado de forma digital por
BACK:86819216904 ELMAR BACK:86819216904
Dados: 2020.04.27 13:29:14 -03'00'

ELMAR BACK
CONTADOR: SC102006402
CPF: 868.192.169-04

Responsavel pela emissão deste relatório: BACK CONSULTORIA & CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos a quem interessar possa que o **SPED CONTABIL** da empresa **SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** foi enviado do período de escrituração de **01/03/2019 a 31/12/2019** por se tratar de trocar de contador do período de 2019. Passamos a ser responsável pela escrituração a partir de 01/03/2019.

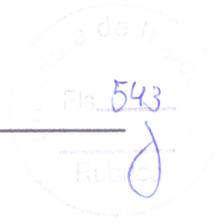
Blumenau , 01/04/2020.

ELMAR
BACK:86819
216904

Assinado de forma
digital por ELMAR
BACK:86819216904
Dados: 2020.05.05
10:55:32 -03'00'

Back Consultoria & Contabilidade

Rua XV de Novembro, 1336 – Sala 80 – Ed. Brasília – Centro – Blumenau – 89010-002
Fone/fax(47)3322-6943/3035-3187 - Skype – Elmar_back msn-elmar_back@hotmail
www.backconsultoria.com.br Email – elmar@backconsultoria.com.br



SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

INDICES 2019

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL

(ILG) AC + RLP	3.631.534,92	7,41
PC + ELP	489.767,55	

INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE

(ILG) AC	3.631.534,92	45,11	<i>21,92</i>
PC	80.499,45		
	<i>165.663,23</i>		

INDICES DE ENDEVIDAMENTO GERAL

(IEG) PC + ELP	489.767,55	0,14
PL	3.388.975,81	

SOVENCIA GERAL

(SG) ATIVO TOTAL	3.878.743,36	7,92
Passivo Circulante + Exigível a Logo Prazo	489.767,55	

BLUMENAU (SC), 31/12/2019

JADER AQUILES
NOVELLETO:0
0388086920

Assinado de forma digital
por JADER AQUILES
NOVELLETO:00388086920
Dados: 2020.04.29 12:38:20
-03'00'

JADER AQUINES NOVELLETO
CPF: 003.880.869-20

ELMAR
BACK:86819216
904

Assinado de forma digital
por ELMAR
BACK:86819216904
Dados: 2020.04.29
12:39:43 -03'00'

ELMAR BACK
CONTADOR: SC102006402
CPF: 868.192.169-04

Responsavel pela emissão deste relatório: BACK CONSULTORIA & CONTABILIDADE



10/02/2021

0000829994

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8130253

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 09/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, portador do CNPJ: 14.770.128/0001-49. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0000829994



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 728896

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Raiz do CNPJ: 14.770.128

Certidão emitida às 15:59 de 11/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



DECLARAÇÃO

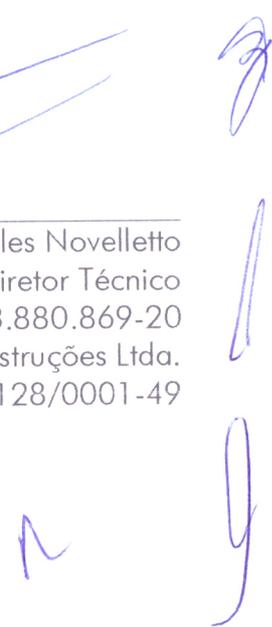
Sovrana Engenharia e Construções Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.770.128/0001-49, sediada à rua Paraguay, 400, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-020, no município de Blumenau/SC, por intermédio do seu sócio-proprietário o Sr. Eng. Civil Jader Aquiles Novelletto, residente e domiciliado à rua Hasselfelde, 700, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-400, no município de Blumenau/SC, para fim específico de participação como licitante no Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2.021, conforme disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescida pela Lei 9.854/99, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Sem mais,

Blumenau, 22 de fevereiro de 2.021.



Engenheiro Civil Jader Aquiles Novelletto
Diretor Técnico
003.880.869-20
Sovrana Engenharia e Construções Ltda.
14.770.128/0001-49



DECLARAÇÃO

A empresa Sovrana Engenharia e Construções Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.770.128/0001-49, sediada à rua Paraguay, 400, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-020, no município de Blumenau/SC, por intermédio do seu sócio-proprietário o Sr. Eng. Civil Jader Aquiles Novelletto, residente e domiciliado à rua Hasselfelde, 700, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-400, no município de Blumenau/SC, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua Habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sem mais,

Blumenau, 22 de fevereiro de 2021



Engenheiro Civil Jader Aquiles Novelletto
Diretor Técnico
003.880.869-20
Sovrana Engenharia e Construções Ltda.
14.770.128/0001-49



DECLARAÇÃO

Sovrana Engenharia e Construções Ltda. EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 14.770.128/0001-49, sediada à rua Paraguay, 400, bairro Ponta Aguda, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eng. Civil Jader Aquiles Novelletto, portador da Carteira de Identidade nº 3.648.113-0 e CPF sob nº 003.880.869-20, residente e domiciliado à rua Hasselfelde, 700, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-400 na cidade de Blumenau/SC, para fim específico de participação como licitante no Processo Licitatório Tomada de Preço nº 002/2.021, do município de Itapoá/SC, DECLARA, caso se logre vencedora da presente licitação apresentará seguro-garantia no valor equivalente a 5% do total do contrato.

Sem mais,

Blumenau, 22 de fevereiro de 2.021.



Engenheiro Civil Jader Aquiles Novelletto
Diretor Técnico
003.880.869-20
Sovrana Engenharia e Construções Ltda.
14.770.128/0001-49



Fls. 549

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0479332-1	CNPJ 14.770.128/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/12/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAGUAY, 400-SALA 03, PONTA AGUDA, BLUMENAU, SC, 89.050-020				
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.				
Capital: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ JADER AQUILES NOVELLETTO 003.880.869-20	Participação no capital(R\$) 550.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/10/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

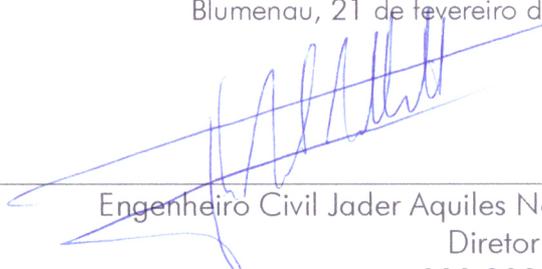
DECLARAÇÃO

Sovrana Engenharia e Construções Ltda. EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 14.770.128/0001-49, sediada à rua Paraguay, 400, bairro Ponta Aguda, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eng. Civil Jader Aquiles Novelletto, portador da Carteira de Identidade nº 3.648.113-0 e CPF sob nº 003.880.869-20, residente e domiciliado à rua Hasselfelde, 700, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-400 na cidade de Blumenau/SC, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei, que segue: ✓

- I. cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- IV. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- V. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- VI. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo e as de crédito;
- VII. que participe do capital de outra pessoa jurídica, exceto cooperativa de crédito;
- VIII. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. constituída sob a forma de sociedade por ações

Sem mais,

Blumenau, 21 de fevereiro de 2.021.



Engenheiro Civil Jader Aquiles Novelletto
Diretor Técnico
003.880.869-20
Sovrana Engenharia e Construções Ltda.
14.770.128/0001-49

